



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025

ART 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82 representado neste ato pelo Prefeito **Sr. VANDERLEI BONALDO**, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80, faz saber através do presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que fará a contratação da empresa **EMISSORA 100.9 RÁDIO CENTRO OESTE** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.546.285/0001-63 para prestação dos serviços abaixo relacionados.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Edital tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA EMISSORA 100.9 RÁDIO CENTRO OESTE, INCRITA NO CNPJ 83.402.255/0001-08 LOCALIZADA NO ENDEREÇO AV. BELÉM, Nº 500, CENTRO DE PINHALZINHO, PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA NA 31ª TAÇA RCO DE FUTSAL.**

2 - DO VALOR

2.1 - Os valores a serem pagos para a contratada são os relacionados no anexo II deste edital.

3 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 Necessidade da Contratação:

O valor de R\$ 3.300 reais justifica-se para ser destinado a taxa de inscrição dos jogos de futsal masculino e feminino, e arbitragem da 31º taça RCO.

Admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que as competições em que as equipes esportivas participam não há como existir disputa de preço, visto que, para cada tipo de competição tem-se a empresa organizadora do evento na região, como no caso acima, onde se trata da empresa organizadora.

Sendo assim se faz necessária a abertura licitação para contratação.

Tendo em vista que o evento é realizado exclusivamente pela empresa a ser contratada, justificamos a contratação através de dispensa de licitação, inclusive sem a publicação dos 3 dias, tendo em vista a natureza do objeto.

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.024 Manutenção das atividades do esporte e da CME	33900000000000	Aplicações diretas

5 – HABILITAÇÃO JURIDICA E QUALIFICAÇÃO MINIMA NECESSÁRIA

5.1 Os documentos relativos a habilitação da empresa a ser contratada, serão aqueles solicitados no anexo I deste edital.

6 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços deverão ser prestados conforme exigido no edital.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



8 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

8.1 - A fiscalização do contrato ficará a cargo do Direto de Esportes Diogo Pasqualli, o qual também será gestor do contrato.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os valores serão pagos, até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação, mediante inscrição das equipes no referido campeonato.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 – A contratação terá vigência de sua assinatura até 30/05/2025, sendo que o serviço deverá ser realizado conforme cronograma dos jogos, e o contrato por ser entrega que não depende de garantias, considerando o valor pago será para a inscrição, que será feita imediatamente após a homologação e emissão da ordem de empenho, será dispensado o o contrato formal, servindo a nota de empenho como tal.

11- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de São Miguel da Boa Vista (www.saomigueldaboavista.sc.gov.br);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

13 - DO FORO

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



São Miguel da Boa Vista/SC, 13 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI BONALDO
Prefeito Municipal



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ANEXO I

HABILITAÇÃO JURIDICA

Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com o FGTS.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Regularidade	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Regularidade	Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência expedida em nome da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante na própria certidão. Caso a certidão seja omissa quanto ao seu prazo de validade, serão consideradas válidas, aquelas emitidas em período não superior a 90 dias anteriores a data da realização do certame.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ANEXO II

TERMO REFERÊNCIA

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA EMISSORA 100.9 RÁDIO CENTRO OESTE, INCRITA NO CNPJ 83.402.255/0001-08 LOCALIZADA NO ENDEREÇO AV. BELÉM, Nº 500, CENTRO DE PINHALZINHO, PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA NA 31ª TAÇA RCO DE FUTSAL, ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit. Máximo	Valor total:
01	01	Unid.	INSCRIÇÃO DE EQUIPE PARA PARTICIPAÇÃO NA 31ª EDIÇÃO DA TAÇA RCO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO PROMOVIDA PELA RÁDIO CENTRO OESTE DE PINHALZINHO, E ARBITRAGEM.	3.300,00	3.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:					3.300,00

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor de R\$ 3.300 reais justifica-se para ser destinado a taxa de inscrição dos jogos de futsal masculino e feminino, e arbitragem da 31ª taça RCO.

Admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que as competições em que as equipes esportivas participam não há como existir disputa de preço, visto que, para cada tipo de competição tem-se a empresa organizadora do evento na região, como no caso acima, onde se trata da empresa organizadora.

Sendo assim se faz necessária a abertura licitação para contratação.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços da empresa devem estar de acordo com a proposta.

3.2. O objeto do presente termo de referência será fiscalizado, neste ato pelo Diretor de Esportes Diogo Marçal Pasqualli.

3.3. O objeto do presente termo de referência poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estipulado no edital, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



4.2 - Estando o objeto contratado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

5- DOS ENCARGOS

5.1 - Incumbe a Administração Municipal:

I - Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos serviços, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.

II - Efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III – Quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

5.2 - **Incumbe à Contratada**, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I – Entregar o objeto da presente licitação, conforme solicitação do município.

II - Pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

III - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

IV - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V - Assumir todos os gastos e despesas que fizer necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, pagamento de impostos, taxas, alimentação e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem.

VI – O objeto, deverá ser entregue conforme solicitado pelo departamento de esportes.

VII - Acatar as ordens dos Fiscais do Contrato.

VIII- Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades.

6 - DO PAGAMENTO

O pagamento será de parcela única de R\$ 3.300,00 reais, como descrito no contrato, a critério da instituição promotora do evento.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não haverá alternativas, é exclusivo apenas da instituição que irá promover a 31ª TAÇA RCO, como descrito neste termo.

8 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

8.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

8.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.